



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.522, de 4 de janeiro de 1963.

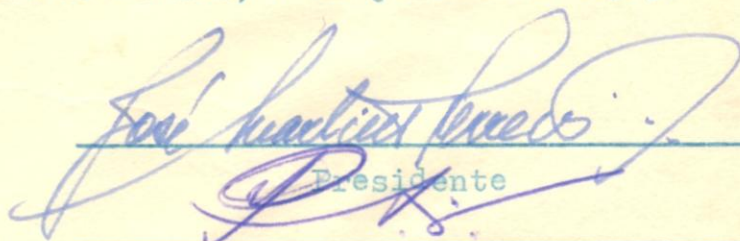
Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Sta. Rosa, a Sra. MARIA MILHOMEM FERNANDES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Sta. Rosa, a Sra. MARIA MIHLOMEM FERNANDES, sito a Av. Marabá, com os limites e confrontações seguintes: frente ao Sul com a referida Av.; ao Nascente com Odilon Bezerra; ao Poente com Pedro de tal e ao Norte com Antonio Franco, medindo dez metros e oitenta centímetros (10m,80) de frente por vinte e seis metros e trinta centímetros (26m,30) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de janeiro de 1963.


Presidente


1º Secretário

2º Secretário.